



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.903 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 63-A de sua Lei Orgânica.

Em 21 / 10 / 2024

[Assinatura]
Assinatura do Servidor

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA-MG.”

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art.44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pedro Teixeira-MG, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, na forma do anexo ao presente Decreto.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

Art. 4º. O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 21 de outubro de 2024.

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

ANEXO I

Mês	Dia	Dia da Semana	Evento
Janeiro	01	Quarta-Feira	Feriado Nacional – Confraternização Universal
	02	Quinta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
	03	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Fevereiro	10	Segunda-Feira	Ponto Facultativo Municipal
	11	Terça-Feira	Feriado Municipal - Padroeira Nossa Senhora de Lourdes
Março	01	Sábado	Feriado Municipal - Aniversário do Município
	03	Segunda-Feira	Ponto Facultativo Nacional – Festividade de Carnaval
	04	Terça-Feira	Ponto Facultativo Nacional – Festividade de Carnaval
	05	Quarta-Feira	Ponto Facultativo Nacional – Dia das Cinzas
Abril	17	Quinta-Feira	Ponto Facultativo – Quinta-feira Santa
	18	Sexta-Feira	Feriado Nacional – Sexta-Feira da Paixão
	21	Segunda-Feira	Feriado Nacional – Tiradentes
Maio	01	Quinta-Feira	Feriado Nacional – Dia do Trabalho



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

	02	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Junho	19	Quinta-Feira	Ponto Facultativo Nacional – Corpus Christi
	20	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Agosto	15	Sexta-Feira	Ponto Facultativo – Exposição Agropecuária
	18	Segunda-feira	Ponto Facultativo – Exposição Agropecuária
Setembro	07	Domingo	Feriado Nacional – Independência do Brasil
Outubro	12	Domingo	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
	28	Terça-Feira	Ponto Facultativo Nacional – Dia do Servidor Público
Novembro	02	Domingo	Feriado Nacional – Dia de Finados
	15	Sábado	Feriado Nacional – Proclamação da República
	20	Quinta-feira	Feriado Nacional e Municipal – Dia da Consciência Negra
	21	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Dezembro	08	Segunda-Feira	Feriado Municipal – Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição
	25	Quinta-feira	Feriado Nacional – Dia de Natal
	26	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal